



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN  
XVI LEGISLATURA - ATA Nº 1.901/2017  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 08.09.2017

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen, em Sessão Extraordinária, às dez horas e dois minutos, no Plenário Hilário Piovesan, da Câmara Municipal de Vereadores. Na Sessão estavam presentes os onze Vereadores: Albino Zardinello do Partido Progressista - PP, Celson Luiz de Oliveira do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Edison Augusto Dalmolin do Partido Progressista – PP, Inacio Roberto Panosso Junior do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Jacques Douglas de Oliveira do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, João Francisco Vendruscolo do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, José Armando Grassi do Partido Progressista – PP, Lidio Pedro Signori do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, Loridane Fatima Bortoluzzi Presotto do Partido Progressista – PP, Marcos Vinícius Cerato Cerutti do Partido da República – PR, Oliverio de Vargas Rosado do Partido Democrático Trabalhista – PDT. Após a leitura de um texto bíblico pelo Vereador Edison Augusto Dalmolin, o Senhor Presidente, Vereador Jacques Douglas de Oliveira, declarou aberta a sessão e fez a saudação inicial. ORDEM DO DIA - MATÉRIA DO EXECUTIVO: O Senhor Secretário fez a leitura do Projeto de Lei nº 83 e do Parecer nº 088/2017 da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação. O Vereador Edison Augusto Dalmolin solicitou a palavra em Questão de Ordem. O Senhor Presidente perguntou sobre qual assunto e o Vereador Dalmolin disse que seria sobre o projeto e o parecer. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura somente dos pareceres 067 e 043. O Vereador Dalmolin perguntou se “desconsiderando o Parecer 088”. O Senhor Presidente disse que não desconsiderando, somente que não fizesse a leitura do Parecer 088. O Vereador Dalmolin perguntou o motivo e o Senhor Presidente disse que depois, no final, como presidente desta Casa diria. A Vereadora Loridane Fatima Bortoluzzi Presotto requereu que constasse em ata que ela não assinou o Parecer. O Vereador Oliverio de Vargas Rosado requereu que constasse em ata que não constava a assinatura do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Os dois requerimentos foram deferidos pelo Senhor Presidente. O Senhor Secretário fez a

leitura do Parecer nº 067/2017 – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário e do Parecer nº 043/2017 – Comissão de Bem-Estar Social. O Vereador Dalmolin fez um requerimento para uso da palavra e disse que solicitava por questão de ordem, por entender problemas de nulidade na legalidade, que o Senhor Presidente suspendesse a sessão por alguns instantes para discutir juntamente com o Assessor Jurídico da Casa e o Senhor Presidente pudesse fazer a condução que entendesse necessária referente ao projeto em pauta, uma vez que estava sem parecer de uma das comissões. Disse que o regulamento do Regimento Interno desta Casa é bem claro que não podem colocar em votação e apreciação projetos que não tenham todos os pareceres das comissões. Por essa questão, solicitava que fizesse a consulta junto aos demais pares para que fizessem a consulta junto ao Jurídico da Casa e que posteriormente se o Senhor Presidente entendesse continuar com a pauta do projeto a suas expensas e conta ficaria a seu critério. O Senhor Presidente, citando o artigo 195 do Regimento Interno disse que dava por suspensão a sessão quando o Vereador Lidio requereu que fosse colocado em votação o requerimento do Vereador Dalmolin antes da suspensão. Colocado em votação o requerimento do Vereador Dalmolin, o mesmo foi rejeitado pelo Plenário por seis votos contrários e cinco favoráveis. O Senhor Presidente colocou em discussão o PROJETO DE LEI Nº 83, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATOS COM ESCOLAS INFANTIS PARTICULARES PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS, observando que tinha em mãos uma Ordem Judicial do Poder Judiciário de Frederico Westphalen, na qual se não votado o Projeto de Lei poderiam ser bloqueados os bens do Município. Na discussão do Projeto usaram a palavra os seguintes Vereadores: Lidio Pedro Signori, Marcos Vinicius Cerato Cerutti, Oliverio de Vargas Rosado, Loidane Fatima Bortoluzzi Presotto, João Francisco Vendruscolo, Edison Augusto Dalmolin, Inacio Roberto Panosso, José Armando Grassi, Celson Luiz de Oliveira e Albino Zardinello. Não havendo mais discussão, o Senhor Presidente disse que o Projeto veio em matéria extraordinária, que os Vereadores falam em nulidade, mas tinha o parecer da UVERGS e do Jurídico da Casa, por isso colocou em pauta. A seguir colocou em votação o PROJETO DE LEI Nº 83, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017. Antes da votação o Vereador Oliverio requereu a suspensão da sessão por alguns minutos, dizendo que iria assinar o projeto, pois estava pensando no Município. O Senhor Presidente disse que essa parte já estava encerrada por votação por votação, que foi desabonado o pedido do Vereador Dalmolin e não podia retroagir, não podia voltar atrás. Colocou novamente o PROJETO DE LEI Nº 83, DE 04 DE

SETEMBRO DE 2017 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATOS COM ESCOLAS INFANTIS PARTICULARES PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS, o qual foi aprovado por seis votos favoráveis e cinco contrários, com o voto de desempate do Senhor Presidente. Votaram contra o Projeto os Vereadores Oliverio de Vargas Rosado, Loidane Fatima Bortoluzzi Presotto, Edison Augusto Dalmolin, José Armando Grassi e Albino Zardinello. A Vereadora Loidane requereu fazer a justificativa de voto contrário. O Senhor Presidente solicitou que ela citasse o artigo. A Vereadora solicitou ajuda ao Assessor Jurídico para que dissesse qual era o artigo. O Senhor Presidente disse que iria acatar o pedido, mas que na próxima vez a Vereadora deveria dizer em que artigo estava se embasando. A Vereadora disse que sim, que chamaria o Assessor Jurídico, como Assessor da Câmara, para auxiliar e dizer o artigo. Justificou dizendo que não votou contra vagas, votou contra um projeto que tramita nesta Casa onde o Regimento Interno diz que é obrigatório o parecer da comissão de Justiça e Legislação e que esse parecer tem que ter em primeiro lugar a assinatura do Presidente e que esse projeto não tem a assinatura do Presidente e não tem assinatura da maioria dos membros da Comissão. Disse que fazem parte três vereadores e dois não assinaram, que um vereador diz que é falta de vontade, que não é porque estavam aí e trabalharam a manhã inteira. Disse que o projeto estava na ilegalidade por falta de parecer, porque esse parecer não tinha validade nenhuma e não poderia ter sido aceito no protocolo para fazer parte do projeto. Após a leitura do PROJETO DE LEI Nº 84, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 – DISPÕE SOBRE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, do Parecer nº 089/2017 – Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, do Parecer nº 068/2017 – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário e do Parecer nº 044/2017 – Comissão de Bem-Estar Social o Senhor Presidente colocou em discussão o PROJETO DE LEI Nº 84, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017. Pronunciaram-se os Vereadores Edison Augusto Dalmolin, João Francisco Vendruscolo e Oliverio de Vargas Rosado. Não havendo mais discussão, o Senhor Presidente colocou em votação o PROJETO DE LEI Nº 84, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 – DISPÕE SOBRE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, sendo aprovado por dez votos favoráveis e nenhum contrário. O Senhor Secretário fez a leitura do PROJETO DE LEI Nº 85, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 - AUTORIZA A ABERTURA

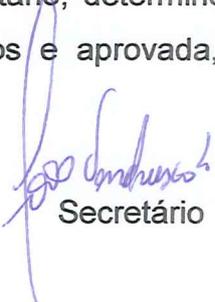
FL. 4 – ATA 1.901/2017

DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, do Parecer nº 90/2017 – Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, do Parecer nº 069/2017 – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário e do Parecer nº 045/2017 – Comissão de Bem-Estar Social. O Senhor Presidente colocou em discussão o PROJETO DE LEI Nº 85. Usaram a palavra os Vereadores Edison Augusto Dalmolin, Oliverio de Vargas Rosado, Loridane Fatima Bortoluzzi Presotto, José Armando Grassi, Lidio Pedro Signori, Marcos Vinicius Cerato Cerutti e Inacio Roberto Panosso. Não havendo mais discussão, o Senhor Presidente colocou em votação o PROJETO DE LEI Nº 85, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o qual foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum contrário. O Senhor Secretário fez a leitura do PROJETO DE LEI Nº 86, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após a leitura do Parecer nº 091/2017 – Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, o Vereador Edison Augusto Dalmolin requereu a leitura do horário do protocolo do Parecer. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do dia e horário do protocolo, “oito de setembro de dois mil e dezessete, às onze horas e cinco minutos”. O Senhor Secretário deu continuidade à leitura dos pareceres. Parecer nº 070/2017 – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário e Parecer nº 046/2017 – Comissão de Bem-Estar Social. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão o PROJETO DE LEI Nº 86. Houve pronunciamento dos Vereadores Edison Augusto Dalmolin, Lidio Pedro Signori, Loridane Fatima Bortoluzzi Presotto, Marcos Vinicius Cerato Cerutti, João Francisco Vendruscolo, Oliverio de Vargas Rosado, Inacio Roberto Panosso. Durante o pronunciamento do Vereador Panosso, a Vereadora Loridane requereu que o mesmo se mantivesse dentro do assunto do projeto. O Senhor Presidente manteve a palavra ao Vereador e solicitou que ficasse do assunto do projeto. O Vereador José Armando Grassi se absteve de votar por fazer parte da Terceira Idade e da Diretoria. O Senhor Presidente colocou em votação o PROJETO DE LEI Nº 86, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o qual foi aprovado por cinco votos favoráveis, quatro votos contrários e uma abstenção de voto. Votaram contra o Projeto os Vereadores Edison Augusto Dalmolin, Loridane Fatima Bortoluzzi Presotto, Oliverio de Vargas Rosado e Albino Zardinello. Justificativas de votos contrários: o Vereador Oliverio de Vargas Rosado disse que só queria confirmar o que havia dito, que não é contrário a melhor

idade, não é contrário fomentar políticas públicas que possam valorizar as pessoas que se encontram nessa idade e que embora defendendo a melhor idade é contrário por esse motivo. A Vereadora Loidane Fatima Bortoluzzi Presotto disse que, com base no artigo 191 queria justificar. Disse que não é contrária à política do idoso, não é contrária ao estatuto, é contra criações de cargos. Disse que queria deixar claro que é favorável à política do idoso, que é contra a criação de três cargos quando já existiam quatro pessoas para coordenar a Terceira Idade. Disse que é contra ter quatro pessoas coordenando a Terceira Idade. O Vereador Edison Augusto Dalmolin disse que pelo entendimento que já havia sido explanado, seguindo os colegas, de forma alguma são contra a Terceira Idade, mas que realmente foi impróprio esse projeto ter vindo da forma como veio de criação de cargos em comissão que eles tanto criticam em todas as campanhas políticas, todos os partidos, e agora eles vêm mais uma vez nesta Casa para serem criados e para, no seu entendimento, acomodar pessoas que não foram acomodadas dentro da Administração Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Os trabalhos foram presididos pelo Vereador Jacques Douglas de Oliveira e secretariados pelo Vereador João Francisco Vendruscolo. Do que eu, João Francisco Vendruscolo, 1º Secretário, determinei que fosse lavrada a presente Ata que, após distribuída em avulsos e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Secretário.



Presidente



Secretário